



EDITAL PRPIPG 33/2023 PIBITI CNPq , DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DE PROJETO DE PESQUISA E INOVAÇÃO EM VISÃO COMPUTACIONAL

CAMPUS ESPERANÇA

A Direção Geral do *Campus* Esperança do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de discente bolsista para atuar em projetos de pesquisa PIBITI CNPq (Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação) Edital nº 33/2023.

1.1 O presente edital tem como finalidade selecionar discente bolsista para atuar no ***Projeto de Desenvolvimento de um Sistema de Identificação Veicular para Abertura Automática dos Portões, baseado em Visão Computacional e Redes Neurais Convolucionais, vinculado ao Edital 33/2023.***

1.2 O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Pesquisa e Extensão do *Campus* (ou setor equivalente), juntamente com o(s) coordenador(es) da proposta aprovada, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

1.3 A seleção de discente bolsista tem como objetivo:

- Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de pesquisa, extensão e inovação;
- Promover a participação de discentes em projetos de inovação, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos;
- Estimular e incentivar o protagonismo estudantil junto aos territórios de abrangência dos *campi*;
- Contribuir na formação cidadã do educando por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais.

2 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Inscrições	02 de outubro de 2023
Seleção (Prova escrita)	03 de junho de 2023
Resultado Preliminar	03 de junho de 2023
Interposição de Recursos	04 de julho de 2023
Resultado Final da Avaliação	05 de julho de 2023

2.1 A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do email: arlando@ifpb.edu.br informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Para se candidatar a vaga de discente bolsista, o interessado deverá:

- Estar regularmente matriculado no curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS) e ter sido APROVADO nas disciplinas de **Introdução a Computação e Algoritmos e Lógica de**



Programação.

- b) Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no Projeto de Pesquisa e Inovação, sem prejuízo das demais atividades;
- c) Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

4 DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1** Participar da execução do projeto com dedicação de 10 (dez) horas semanais;
- 4.2** Cumprir com as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas na proposta, atendendo as solicitações do coordenador;
- 4.3** Providenciar, preencher, assinar e entregar ao coordenador, mensalmente, as listas de frequência e ou relatórios de atividades desenvolvidas;
- 4.4** Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do Projeto.
- 4.5** Comunicar ao coordenador do projeto qualquer impedimento de participação no projeto e execução das atividades
- 4.6** Submeter, em conjunto com o coordenador, os resultados parciais e ou finais do projeto ao Encontro da PRPIPG, como também, nos eventos locais do *campus* ao qual o projeto está vinculado;
- 4.7** Elaborar, em conjunto com o coordenador, um trabalho acadêmico sobre o tema para publicação em eventos de relevância acadêmica e revistas: eventos locais, regionais, nacionais e internacionais, desde que apresente a respectiva comprovação;
- 4.8** Prestar esclarecimentos sobre o projeto, quando solicitado, a qualquer tempo, pela Coordenação de Pesquisa e Extensão (ou setor equivalente) a qual o projeto está vinculado e/ou pela PRPIPG;
- 4.9** Citar nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio do IFPB.

5 DAS BOLSAS

- 5.1** As bolsas concedidas aos discentes visam promover a vivência dos conhecimentos aprendidos de modo a contribuir na sua formação acadêmica e social a partir do desenvolvimento das ações de extensão e cultura, a serem pagas mensalmente de acordo com os valores discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas

Modalidade	Requisitos	Valor
Discente Superior	Discente regularmente matriculado no curso superior de tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - ADS do Campus Esperança	R\$ 700,00 (setecentos reais reais)



5.2 O pagamento de bolsa será executado pela PRPIPG/CNPq, diretamente ao aluno selecionado.

6 DAS VAGAS

6.1 As vagas que trata este edital estão definidas no quadro abaixo.

Tabela 2. Das vagas

Título do projeto	Requisitos	nº de vagas por modalidade	Orientador
<i>Projeto de Desenvolvimento de um Sistema de Identificação Veicular para Abertura Automática dos Portões, baseado em Visão Computacional e Redes Neurais Convolucionais</i>	Aluno do curso de ADS do campus Esperança e ter cursado as disciplinas: <u>Introdução a Computação e Algoritmos e Lógica de Programação</u>	1vagas	Arlindo G S B neto

6.2 Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada no período informado no item 2, até as 23h59, por meio de formulário eletrônico : <https://forms.gle/RinaeDzFxmXeotAUA>.

7.2 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

7.3 Não será permitida entrega de documentação posterior a data informada para as inscrições.

7.4 Deve ser anexado histórico escolar.

7.5 A ausência da documentação irá eliminar o candidato.

8 DA SELEÇÃO

8.1 A seleção será realizada pela professor Orientador.

8.2 A prova escrita terá um peso de 75%, sendo realizada no dia 03 de outubro de 2023 de forma presencial. A pontuação máxima da prova será 100 pontos.

8.3 As disciplinas requisitos para fins de inscrição, sua média terá um peso de 25%.

8.4 A nota geral será o somatório da pontuação obtida no item 8.2 e 8.3.

8.5 Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem:

a) Candidato com maior pontuação em Coeficiente de Rendimento Escolar - CRE;



- b) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos, na forma da Lei nº 10.741/2003(Estatuto do Idoso);
- c) Candidato com maior idade.

Todos os resultados serão publicados no site oficial do IFPB Campus Esperança, na página referente ao presente edital.

9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

9.1 O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto (Orientador) ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

9.2 As bolsas serão canceladas nos seguintes casos:

- a) Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação do coordenador;
- b) Conclusão do curso;
- c) Trancamento de matrícula;
- d) Desistência da bolsa ou do curso;
- e) Abandono do curso;
- f) Descumprimento dos regulamentos institucionais;
- g) Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital;

9.3 Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.

10.2 A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

10.3 O *campus* não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10.4 Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.

10.5 A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.

10.6 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS ESPERANÇA

- 10.7** As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, de modo a resguardar a todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais, assim como os normativos internos do IFPB.
- 10.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão do *Campus* Esperança.

Esperança/PB, 02 de Outubro de 2023

Coordenação de Pesquisa, Extensão e Cultura
IFPB Campus Esperança
Coordenador substituto